



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

PROCESSO	ED-94/2018 (protocolo 372983/2016)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 428/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o relatório e voto emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Eleusina Lavor H. de Freitas, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

1– Extinção e arquivamento do processo, considerando a manifestação do Denunciante no sentido de não dar continuidade à denúncia;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

São Paulo-SP, 28 de fevereiro de 2020.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Ailton Pessoa de Siqueira, Denise Antonucci, Eleusina Lavor H. de Freitas e Luiz Antônio de Paula Nunes.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Ailton Pessoa de Siqueira
Membro

Denise Antonucci
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro